



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Brasnorte

LEI Nº 167/94 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1.994

Dispoe sobre autorizacao para efetuar a transposicao, o remanejamento ou a transferencia de recursos de uma Categoria de Programacao para outra, de um Orgao para outros e da outras providencias.

O Sr. Lair Martins Rodrigues, Prefeito Municipal de Brasnorte, no uso de suas atribuicoes que lhe sao conferidas por Lei, FAZ SABER que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a transposicao, o remanejamento ou transferencia de recursos de uma Categoria para outra e de um Orgao para outro.

ARTIGO 2º - Ficando assim autorizado:

SUPLEMENTACAO

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

2003-3.1.1.1	-	R\$	-	2.000,00
2003-3.1.1.3	-	R\$	-	3.000,00
2003-3.1.2.0	-	R\$	-	500,00
2003-3.1.3.1	-	R\$	-	1.000,00
2003-3.1.3.2	-	R\$	-	2.000,00
2003-3.2.5.3	-	R\$	-	500,00
2004-3.2.8.0	-	R\$	-	1.000,00

SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

2005-3.1.1.1	-	R\$	-	6.000,00
2005-3.1.2.0	-	R\$	-	3.000,00
2005-3.1.3.1	-	R\$	-	5.000,00
2005-3.1.3.2	-	R\$	-	1.400,00

SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTOS

2006-3.1.1.1	-	R\$	-	7.000,00
2006-3.1.2.0	-	R\$	-	3.000,00
2006-3.1.3.1	-	R\$	-	5.000,00
2006-3.1.3.2	-	R\$	-	3.000,00

SECRETARIA DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

2007-3.1.1.1	-	R\$	-	5.000,00
2007-3.1.2.0	-	R\$	-	3.000,00
2007-3.1.3.1	-	R\$	-	13.751,12
2007-3.1.3.2	-	R\$	-	2.000,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Brasnorte

SECRETARIA DE FINANÇAS

2013-3.1.1.1	-	R\$	-	2.000,00
2013-3.1.2.0	-	R\$	-	1.000,00
2013-3.1.3.1	-	R\$	-	2.000,00
2013-3.1.3.2	-	R\$	-	2.000,00
2014-3.2.6.1	-	R\$	-	1.000,00
2015-3.2.6.2	-	R\$	-	500,00
2016-3.2.6.5	-	R\$	-	1.000,00
2017-3.2.6.6	-	R\$	-	500,00

REDUCAO

GABINETE DO PREFEITO

1004-4.1.2.0	-	R\$	-	1.090,90
1005-4.1.2.0	-	R\$	-	636,37

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

1006-4.1.2.0	-	R\$	-	436,87
1007-4.2.1.0	-	R\$	-	409,09

SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

1008-4.1.1.0	-	R\$	-	545,45
1009-4.1.1.0	-	R\$	-	363,63
1010-4.1.1.0	-	R\$	-	318,17
1011-4.1.1.0	-	R\$	-	218,55
1012-4.1.1.0	-	R\$	-	594,56
1013-4.1.1.0	-	R\$	-	447,12
1014-4.1.1.0	-	R\$	-	409,10
1015-4.1.1.0	-	R\$	-	590,91
1016-4.1.2.0	-	R\$	-	181,81
1017-4.1.2.0	-	R\$	-	45,45
1018-4.1.2.0	-	R\$	-	217,26
1019-4.1.2.0	-	R\$	-	545,45
1020-4.1.2.0	-	R\$	-	4.026,46
1046-4.1.1.0	-	R\$	-	110,93

SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTOS

1021-4.1.1.0	-	R\$	-	16.552,86
1022-4.1.1.0	-	R\$	-	772,73
1023-4.1.1.0	-	R\$	-	2.239,15
1024-4.1.1.0	-	R\$	-	727,28
1025-4.1.1.0	-	R\$	-	9.181,81
1026-4.1.1.0	-	R\$	-	409,10
1027-4.1.1.0	-	R\$	-	409,10
1028-4.1.1.0	-	R\$	-	10.000,00
1029-4.1.1.0	-	R\$	-	456,76
1030-4.1.2.0	-	R\$	-	545,45
1047-4.1.1.0	-	R\$	-	11.480,80



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Brasnorte

SECRETARIA DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

1032-4.1.1.0	-	R\$	-	1.936,30
1033-4.1.1.0	-	R\$	-	108,38
1034-4.1.1.0	-	R\$	-	318,19
1035-4.1.2.0	-	R\$	-	863,65
1036-4.1.2.0	-	R\$	-	399,15
1037-4.1.2.0	-	R\$	-	1.734,37
1045-4.1.1.0	-	R\$	-	636,37

SECRETARIA DE AGRICULTURA

1038-4.1.1.0	-	R\$	-	439,66
1039-4.1.1.0	-	R\$	-	590,90
1040-4.1.1.0	-	R\$	-	272,73
1041-4.1.1.0	-	R\$	-	409,10
1042-4.1.2.0	-	R\$	-	272,73
1043-4.1.2.0	-	R\$	-	454,54
2012-3.1.1.1	-	R\$	-	272,73
2012-3.1.2.0	-	R\$	-	872,22
2012-3.1.3.1	-	R\$	-	454,54
2012-3.1.3.2	-	R\$	-	857,47

SECRETARIA DE FINANÇAS

1044-4.1.2.0	-	R\$	-	1.658,60
2018-4.3.5.4	-	R\$	-	636,37

ARTIGO 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRASNORTE MT, EM VINTE E CINCO DE NOVEMBRO DE HUM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO.


Lair Martins Rodrigues
- Prefeito Municipal -